

DECISÃO COREN-AP Nº 178, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem MARIA HELENA DE HOLANDA CABRAL.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2019011609 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 8ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, a qual aprovou a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, no período de 23/01/2019 a 23/01/2020, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listado:

01	MARIA HELENA DE HOLANDA CABRAL	560687-TE
----	---------------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300